



COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Kennedy de Sousa Trindade - Presidente
Celmar Rech - Vice Presidente
Saulo Marques Mesquita - Corregedor Geral
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejeta
Edson José Ferrari
Carla Cintia Santillo
Helder Valin Barbosa

Auditores

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público

junto ao TCE-Procuradores

Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maisa de Castro Sousa Barbosa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, Implantado e regulamentado pela Resolução nº 4/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos da Presidência	2
Portaria	2

Atos

Atos Processuais

Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 201411867000555](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201411867000555.

Assunto: Prestação de Contas Anual.

Jurisdicionado: Indústria Química do Estado de Goiás S/A- IQUEGO.

Nº do Ofício: 1517 SERV-PUBLICA/18, de 08/0/2018.

Citado: HORST PETER LAUBENHEIMER.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do terceiro dia útil da data do término da suspensão dos prazos processuais determinada pela Portaria nº 590/2018 GPRES.

Data da Citação: 27/08/2018.

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 113/2018, do Serviço de Contas dos Gestores deste Tribunal de Contas.

[Processo - 201400036006004](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Processo nº: 201400036006004.

Assunto: Licitação-Dispensa.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Transportes e Obras- AGETOP.

Nº do Ofício: 1627 SERV-PUBLICA/18, de 04/09/2018.

Citado/Intimado: JAYME EDUARDO RINCON.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação/intimação.

Data da Citação/Intimação: 14/09/2018.

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 42/2018, do Serviço de Fiscalização de Obras e Serviço de Engenharia-Edificações deste Tribunal de Contas, e, caso queira, apresentar razões de defesa.

Intimação: Apresentar a documentação que sustente a legalidade do ato de dispensa diante das irregularidades apontadas na referida instrução técnica.

[Processo -201800047001113](#)

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 201800047001113.

Assunto: RELATÓRIOS LRF-RREO.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

Nº do Ofício: 1643 SERV-PUBLICA/18, de 10/09/2018.

Notificado: JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA.

Data da Notificação: 10/09/2018.

Notificação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Acórdão nº 2573/2018, deste Tribunal de Contas, como conhecer o Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO do Poder Executivo, referente ao 2º bimestre de 2018, bem como determinar que avalie a necessidade de reduzir créditos orçamentários com vistas a garantir o equilíbrio econômico das contas públicas.

Atos da Presidência Portaria

PORTARIA Nº 815/2018 - GPRES

Dispõe sobre a impressão frente e verso nos documentos emitidos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente a conferida pelo art. 15, incisos IV e V da Lei Orgânica, e o art. 23, incisos XXVI e XXXIV de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que os artigos 170, VI, e 225 da Constituição Federal asseguram a efetividade do direito, a todos, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado,

impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever na sua defesa e preservação;

CONSIDERANDO as boas práticas de gestão organizacional desenvolvidas pela administração pública, bem como o processo de implantação do Sistema de Gestão Ambiental baseado na norma NBR ISO 14001:2015 no âmbito do TCE-GO;

CONSIDERANDO o Plano de Ação de Educação Ambiental desenvolvido pelo Comitê de Sustentabilidade;

CONSIDERANDO que a criação de uma cultura de combate ao desperdício no ambiente de trabalho atende ao princípio da economicidade na gestão de recursos públicos e ao objetivo de sustentabilidade ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Fica adotada como padrão, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a impressão frente e verso dos documentos e expedientes emitidos pelos setores, ressalvado os casos específicos em que sejam necessárias impressões em folhas separadas.

Parágrafo Único. A Gerência de Tecnologia da Informação deverá fornecer informações sobre as impressoras que permitem a impressão frente e verso, bem como as orientações necessárias para este tipo de impressão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TCE-GO, Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Conselheiro Kennedy Trindade
Presidente

Fim da publicação.